

Pagamento Titulação em Novembro



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º677/2018

Anápolis, 28 de setembro de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal da Fazenda.
DD. Sr. Geraldo Lino Ribeiro.

Recebido
em 28/09/18

CÓPIA

Geraldo Lino Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar o seguinte:

i. Este sindicato, como é de conhecimento dessa Secretaria, na qualidade de órgão representativo dos direitos e prerrogativas dos servidores públicos ativos e inativos de Anápolis, há tempos vem lutando pela efetiva implementação do pagamento da denominada **Titulação**.

Diga-se que a titulação, conforme LC 346 foi instituída desde 2016, com a lei em questão apenas definindo os requisitos de concessão, sendo que a Municipalidade, através de justificativas inúmeras, todas no sentido de apontar a necessidade de contenção de gastos, não vinha até então cumprindo com as obrigações contidas na referida legislação, especialmente porque abertos os respectivos processos administrativos, não ocorreu a efetivação pecuniária, ficando a mesma postergada para quando o Município equalizasse as contas públicas, **hipótese essa sanada e com os pagamentos prometidos para começar em NOVEMBRO/2018, inclusive com promessa empenhada por essa própria Secretaria da Fazenda, na pessoa do seu ilustre Secretário.**

ii. Por outro lado, também como sabido, formulou o SINDIANÁPOLIS representação ao TCM tratando do excessivo número de comissionados contratados pelo

Rua 04, Qd. C, Lt 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia - Anápolis-Go - Tel. (62)3324-0490.
www.sindianapolis.org

RECEBEMOS

RMS



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Município, especialmente porque se sabe que Anápolis vive sob a égide do denominado limite prudencial de gastos com pessoal (*percentual da receita direcionado ao pagamento da folha de pessoal*), fato esse que teria justificado a suspensão do pagamento de diversas vantagens e direitos, inclusive adquiridos, dos servidores públicos efetivos.

iii. Nesse ponto, elementar o reconhecimento de que os assuntos acima relacionados não guardam absolutamente nenhuma sintonia de contradição entre si; ao contrário, revelam apenas a incessante busca do SINDIANÁPOLIS na defesa dos seus protegidos, quais sejam os servidores públicos municipais, na medida em que luta para garantir o pagamento de direito adquirido (*adicional de titulação*), mas ainda não implementado, e ao mesmo tempo busca evitar a sangria dos cofres públicos quando denuncia excesso de cargos comissionados, ainda mais em período economicamente tão difícil, quando o próprio Município vem cortando direitos tantos dos servidores efetivos.

Qual então não foi a desagradável surpresa desse ente sindical ao descobrir que a Secretaria da Fazenda estaria divulgando junto a setores da Prefeitura que a promessa do pagamento da titulação poderia ser suspensa **justamente** em razão da denúncia dos comissionados feita junto ao TCM.

Ora!, além de falaciosa, tal afirmação é um desserviço à função do Sindicato, pois transmite ao servidor a falsa ideia de que o SINDIANÁPOLIS estaria trabalhando em contrário aos seus próprios interesses.

Pior ainda, essas aleivosias injustificáveis dão a aparência de que o Município já estaria assumindo estratégia de antecipar o não cumprimento da promessa de pagamento da Titulação (*repita-se, garantida por lei própria*) sob justificativa de atribuir a culpa a outrem. Nesse particular, nunca é demais frisar que a falta de recursos para pagamento de direitos garantidos por lei, tampouco a má gestão do assunto comissionados, não é e nunca será culpa do SINDIANÁPOLIS, que nessa circunstância nada mais faz do que tentar preservar os servidores efetivos de mais cortes salariais.

Dito isso, servindo essa primeiramente como uma manifestação de repúdio contra essa atitude, pede e espera que as ilações ardilosas sejam prontamente desmentidas, uma vez que as questões sob enfoque, pagamento da titulação e excesso de comissionados, não se misturam, sendo que eventual posição adotada pelo TCM/GO somente dirá respeito



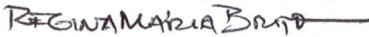
SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

ao reconhecimento ou não de uma má gestão no trato dos comissionados, ou seja, não terá o condão de suspender o cumprimento da lei e da promessa de pagamento solenemente feita.

Sem mais para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,


REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO
PRESIDENTE DO SINDIANÁPOLIS